



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Proj. Lei 73/02 - 07 nov. 13/12/02

## LEI Nº 1.977, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

- Autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, junto à Divisão Regional de Piraju -

**ADILSON DONIZETI MIRA**, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio (acordo de parceria) com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando empréstimo da Máquina S 90 para realização de obras de desobstrução da lagoa do "Pantanal", acesso ao Parque São Jorge, e obras de proteção do coletor tronco da Sabesp nas margens do Ribeirão São Domingos, próximo ao Jardim Sant'anna II.

**Artigo 2º-** Para realização das obras mencionadas no artigo acima, ficam autorizadas despesas com óleo diesel, alimentação, ajuda de custo e hospedagem do operador da Máquina S 90 até um montante limite de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**Artigo 3º-** As despesas desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Artigo 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2002.

**ADILSON DONIZETI MIRA**  
Prefeito

*[Assinatura]*  
13/12/02  
Associação Jurídica